



Ata dos trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nova Lima. No dia dezessete de agosto de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e quinze minutos, reuniu-se a Câmara em sua Sede, achando-se constituída a Mesa pelos senhores vereadores: Anísio Clemente Filho – Presidente, Cláudio José de Deus – Vice-Presidente e Viviane Gomes de Matos – Secretária. Senhor Presidente: “boa noite a todos. Hoje, até um fato histórico, depois de um ano e cinco meses, voltamos a nossa reunião presencial. É um prazer, eu acho que para todos os vereadores, principalmente os que estão chegando agora, pela primeira vez estão sentados aí, no seu assento que é de direito”. O Senhor Presidente solicitou a chamada dos vereadores presentes; constatando-se a existência de número legal, verificando-se a ausência justificada do vereador Tiago Almeida Tito. Sob a proteção de Deus e em nome do povo novalimense, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e convidou todos para, de pé, ouvir o Hino Nacional. Logo após, o Senhor Presidente comunicou que a Ata da Reunião Ordinária Virtual do dia dez de agosto de dois mil e vinte e um foi encaminhada aos gabinetes para os vereadores conferirem-na. Colocou-a em discussão, nenhum vereador se manifestou. O Plenário aprovou a Ata por oito votos. A Senhora Secretária proferiu leitura da correspondência recebida: Comunicação Interna nº 25/2021. Nova Lima, 17 de agosto de 2021. De: Gabinete do vereador Tiago Tito. Para: Exmo. Senhor Anísio Clemente Filho. Presidente da Câmara de Vereadores. Ref.: justificativa faz-se. Informa que o vereador não poderá estar presente na sessão



plenária de hoje, dia 17 de agosto de 2021, por motivos de ordem pessoal. Continuando, o Senhor Presidente solicitou a leitura das proposições que deram entrada na Casa:

1) Projeto de Lei nº 2.052/2021, autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o não ajuizamento de execução fiscal e o protesto dos créditos do Município de Nova Lima e de suas autarquias e fundações”. Encaminhado à Comissão de Legislação e Justiça para emissão de parecer. 2) Projeto de Lei nº 2.075/2021, autoria do vereador Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo, que “Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências” – Instituto Cresce – Centro de Referência em Educação, Sustentabilidade e Cultura do Espinhaço. Encaminhado à Comissão de Legislação e Justiça para emissão de parecer. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou a leitura:

1) Parecer da Comissão Especial referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 391/2021, autoria do vereador Anísio Clemente Filho, que “Concede Título de Cidadão Honorário de Nova Lima ao Sr. José Ribeiro Dias (Juca Pastel)”. A comissão emitiu parecer favorável à tramitação do projeto. 2) Parecer da Comissão de Serviços Públicos Municipais referente ao Projeto de Lei nº 2.053/2021, autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Municipal nº 1.584, de 30 de dezembro de 1998, criando os artigos 13-A, 13-B e 13-C” (Código de Obras). A comissão emitiu parecer favorável à tramitação do projeto, que foi encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. 3) Parecer da Comissão de Serviços Públicos Municipais referente ao Projeto de Lei nº 2.066/2021, autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei



Municipal nº 2.035, de 20 de dezembro de 2007” (CODEMA). A comissão emitiu parecer favorável à tramitação do projeto. Vereador Danúbio de Souza Machado: “pela ordem, Presidente. Eu queria falar aos nobres vereadores que com o firmamento desse convênio, o município também assumirá as competências atribuídas ao IEF, que é o Instituto Estadual de Florestas, no que tange a supressão vegetal da Mata Atlântica em área urbana. Ademais ainda cabe destacar que, após a celebração do convênio, o município poderá destinar as compensações ambientais exclusivamente para melhorias da nossa cidade. Além disso, aumentará a arrecadação municipal, pois as taxas de cobrança a título de licenciamento ambiental serão destinadas aos cofres públicos do município e não mais do Estado. E nós já passamos pela Comissão de Legislação e Justiça, passamos agora pela Comissão de Serviços Públicos, eu gostaria de pedir à Casa para que a gente pudesse ter dispensa da última comissão, dispensa de parecer e interstícios e pudesse votar hoje, em primeira e segunda votação, esse projeto”. Senhor Presidente: “Danúbio, é obrigatório passar pela Comissão de Meio Ambiente, tá bom?”. Vereador Danúbio de Souza Machado: “então, tudo bem. Obrigado, Presidente”. O Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 2.066/2021 à Comissão de Meio Ambiente. 4) Parecer da Comissão de Educação referente ao Projeto de Lei nº 2.071/2021, autoria da vereadora Viviane Gomes de Matos, que “Institui o Padrão Municipal de Educação Inclusiva na rede de ensino do Município de Nova Lima, nos termos da Lei nº 13.146/2015, que dispõe sobre o estatuto da pessoa com deficiência”.



A comissão emitiu parecer favorável à tramitação do projeto. 5) Parecer da Comissão de Serviços Públicos Municipais referente ao Projeto de Lei nº 2.072/2021, autoria do vereador Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo, que “Outorga ao Sr. Paulo Célio Lisboa o Título de “Patrono do Teatro Nova-limense”, nos termos da Lei Federal nº 12.458, de 26 de julho de 2011”. A comissão emitiu parecer favorável à tramitação do projeto. 6) Parecer da Comissão de Serviços Públicos Municipais referente ao Projeto de Lei nº 2.073/2021, autoria do vereador Joselino Santana Dias, que “Dispõe sobre a regulamentação do transporte coletivo urbano gratuito à pessoa com deficiência e ao seu acompanhante e dá outras providências”. A comissão emitiu parecer favorável à tramitação do projeto, que foi encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. O Senhor Presidente nomeou o vereador Cláudio José de Deus como Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas em substituição ao autor da proposição. 7) Parecer da Comissão de Serviços Públicos Municipais referente ao Projeto de Lei nº 2.074/2021, autoria do vereador Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo, que “Estabelece faculdade aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU de deduzirem as doações efetuadas aos Fundos Municipais que especifica e dá outras providências”. A comissão emitiu parecer favorável à tramitação do projeto, que foi encaminhado à Comissão de Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. Dando sequência, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação: 1) Projeto de Lei nº 2.025/2021, autoria da



vereadora Juliana Ellen de Sales, que “Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e estampidos, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos e similares de efeito sonoro ruidoso no município de Nova Lima, altera a Lei nº 849, de 20 de dezembro de 1977 e dá outras providências”. Senhor Presidente: “solicito à Senhora Secretária a leitura de emenda apresentada, de autoria da vereadora Juliana Sales e Anísio Clemente Filho”. A Senhora Secretária proferiu leitura da Emenda Modificativa 001/2021 ao Projeto de Lei nº 2.025/2021: “Art. 1º. Altera a redação do art. 1º do referido projeto que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º. Ficam proibidos a queima e a soltura de fogos de artifício e estampidos, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos e similares de efeito sonoro ruidoso que ultrapassem os 120 (cento e vinte) decibéis à distância de 100 (cem) metros de sua deflagração em todo território do Município de Nova Lima. Art. 2º. Altera a redação do art. 4º do referido projeto que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei para fins de cumprimento de suas disposições. Art. 3º. Adiciona ao art. 4º do referido projeto os parágrafos 1º e 2º que passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º. § 1º. Ao regulamentar a referida legislação, o Poder Executivo deverá levar em consideração todos os atos normativos e requisitos técnicos exigidos e exigíveis pelos órgãos regulamentadores da atividade de fogos de artifícios, em especial, mas não restritos a esses, às diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, do Exército Brasileiro, da Associação Brasileira de Normas Técnicas –



ABNT e da Rede Brasileira de Calibração – RBC. Art. 4º. § 2º. O servidor ou profissional que realizar a fiscalização dos níveis de pressão sonora descritos no art. 1º deve ser devidamente qualificado e habilitado no Conselho Regional de Engenharia – CREA, nos termos da legislação pertinente, e emitir a ART (Anotação de Responsável Técnico) ao laudo de medição dos níveis de pressão sonora. Art. 4º. Altera a redação do art. 6º do referido projeto que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Nova Lima, 29 de julho de 2021. Juliana Ellen de Sales, vereadora. Anísio Clemente Filho, vereador”. Senhor Presidente: “em votação a emenda apresentada”. Vereador Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo: “Presidente, eu vou pedir vista deste projeto porque a emenda é muito extensa e muda algumas coisas no projeto, eu quero ter oportunidade de entender melhor”. Senhor Presidente: “está bom. Vista concedida”. Vereadora Juliana Ellen de Sales: “questão de ordem, Presidente. Só queria mesmo agradecer. Esse foi um processo muito interessante, a construção, a concepção desse projeto de lei, porque ele contou com a contribuição de muita gente, tanto das pessoas da causa animal, quanto das pessoas da causa das pessoas com o espectro autista, como também dos empresários dos fogos de artifício que nos ajudaram na construção dessa emenda para que o projeto fosse aperfeiçoado. Então, quero aqui mais agradecer pela sua presteza, a sua liderança ao conduzir todo esse processo de discussão com os empresários. Foi um momento muito rico, muito democrático e, sem dúvida, o projeto



foi aperfeiçoado. Entendo perfeitamente o pedido de vista, eu acho que vale, sim, uma leitura mais aprofundada. E todos esses dados foram trazidos pelos profissionais do setor, os empresários do setor, que pediram um tempo maior para ele se adaptarem. Então, eles entenderam a necessidade, entenderam que isso é algo que está acontecendo a nível nacional, diversos municípios já aprovaram esse tipo de lei, mas que eles precisariam ali de um tempo um pouco maior para se adaptarem às novas regras de proibição dos fogos com altos ruídos”. Senhor Presidente: “eu quero te agradecer, Juliana. Eu fui apenas um intermediário nisso aí, em relação aos comerciantes, para a gente chegar num denominador comum e realmente chegou, um belo projeto. Obrigado”. 2) Projeto de Lei nº 2.067/2021, autoria da vereadora Juliana Ellen de Sales, que “Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais pela administração pública direta e indireta do Município de Nova Lima”. Em segunda e última votação, aprovado por oito votos e encaminhado à sanção. Vereadora Juliana Ellen de Sales: “questão de ordem, Presidente. Somente agradecer aos colegas vereadores pela aprovação desse projeto. A lei geral de proteção de dados é um instrumento extremamente importante para o nosso município, que é o caminho para garantimos o tratamento adequado dos dados pessoais dos cidadãos nova-limenses perante a administração pública. Essa lei já foi aprovada em âmbito federal, em agosto de 2018 e a... (Não pudemos registrar algumas palavras da vereadora Juliana Ellen de Sales, visto que o vídeo ficou sem áudio por 15 segundos). E Nova Lima, ao aprovar essa lei, sai na frente dos demais municípios porque aqui a gente



direciona o município para se adequar à lei geral de proteção de dados. A proposta apresentada para Nova Lima tem o objetivo de reforçar o que está sendo dito na lei em âmbito federal. Então, por exemplo, quando um cidadão realiza o cadastro eletrônico de IPTU ou até mesmo quando um cidadão passa pelo trecho municipalizado da MG-030, ele tem a sua placa capturada em imagem, em todos aqueles dados ali, a gente vai conseguir garantir qual é o real uso daquelas informações para que não seja desvirtuada, como por exemplo, de algum funcionário, servidor público utilizar esses dados para outros fins. Então, é uma maneira de garantir a liberdade do cidadão, porque proteger dados é proteger o cidadão nova-limense. Então, agradecer aos colegas vereadores”.

3) Projeto de Lei nº 2.069/2021, autoria do vereador Danúbio de Souza Machado, que “Dispõe sobre a alteração do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.280/2012, para acrescentar o direito de acesso dos alunos autistas ao profissional de apoio na sala de aula, previamente capacitado em ABA – Análise de Comportamento Aplicado”. Em primeira votação, aprovado por oito votos. 4) Proposta de Emenda à Lei Orgânica 011/2021, autoria dos vereadores Anísio Clemente Filho, Cláudio José de Deus, Danúbio de Souza Machado, Joselino Santana Dias, Juliana Ellen de Sales, Thiago Felipe de Almeida e Viviane Gomes de Matos, que “Acrescenta o art. 140-A na Lei Orgânica do Município de Nova Lima, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Poder Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual”. Em segunda e última votação,





aprovado por nove votos e encaminhado à promulgação. Na sequência, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação os requerimentos: 1) Aatoria do vereador José Carlos de Oliveira: Requer ao Prefeito Municipal a implantação do serviço de emplacamento de veículos na região do Jardim Canadá. Em discussão, o vereador Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo: “Presidente, pela ordem. Cumprimentar o colega, vereador Boi. Na verdade, eu acho que esse requerimento podia ser direcionado para a Delegada Regional de Polícia Civil, Dra. Karina. Eu estive com ela na semana passada, Boi, fazendo justamente este pedido para ela, porque não só ali, o Canadá, ou seja, toda região do Jardim Canadá, inclusive os condomínios da 040, eles sofrem com esta realidade de não ter realmente um posto avançado para que possam fazer a transferência da placa dos seus veículos para a nossa cidade. Eu fui um pouco mais além, eu pedi para a delegada que, além de atender a região da 040, atendesse também a região do Villa da Serra, porque com a lei da minha aatoria que foi aprovada aqui por todos os senhores e sancionada pelo prefeito, várias pessoas já estão procurando a prefeitura para transferirem os seus carros para a nossa cidade, o que vai gerar um excesso de arrecadação, se Deus quiser. Hoje mesmo eu recebi uma mensagem aqui, no Instagram, aproveito até para provocar a prefeitura que não estão encontrando já o regulamento, tudo que tem que ser feito, toda documentação que tem que ser apresentada e todo procedimento que tem que ser feito para conseguir, efetivamente, transferir a placa para a nossa cidade. Então, parabéns por esse requerimento. Bom



saber que a gente vai somar forças para, se Deus quiser, em breve, a gente conseguir, efetivamente e na prática, ter o posto avançado no Canadá e, se Deus quiser também, na região do Villa da Serra”. Senhor Presidente: “vamos estender essa correspondência à Dra. Delegada também, a pedido do Álvaro”. Requerimento aprovado por oito votos.

2) Aatoria da vereadora Viviane Gomes de Matos: Requer ao Prefeito Municipal a realização da obra de redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Topázio, nº 61 e 86, no Bairro Barra do Céu. Aprovado por oito votos. 3) Aatoria da vereadora Juliana Ellen de Sales: Requer à Prefeitura de Nova Lima a proibição de realização de leilões de animais promovidos por órgãos da administração pública, considerando que ao longo dos anos, o direito animal vem se transformando, trazendo como evidência a ideia do animal como um sujeito de direito e que em dezembro de 2020, foi promulgada no Estado de Minas Gerais a Lei nº 23.724/2020, que classifica os animais como sujeito de direito despersonalizados, dotados de natureza biológica, emocional e passíveis de sofrimento. Vereadora Juliana Ellen de Sales: “para discutir, Presidente. Primeiro agradecer ao ‘Brasil Sem Tração Animal’ que tem contribuído muito para o meu mandato, eles são parte do meu conselho consultivo da causa animal. E aqui, no caso deste leilão dos animais em Nova Lima, a gente vê alguns problemas muito sérios. O Decreto Municipal 7.904, de 10 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a captura, remoção, guarda e liberação de animais abandonados ou em situação que caracterize abandono em vias públicas, incluindo a prática de leilões, em momento algum cita



algum tipo de articulação com a Secretaria de Meio Ambiente, nem mesmo uma solução que visa o bem estar animal no momento de retirada destes animais da via pública. O caráter do Decreto se restringe à captura pela prefeitura e à necessidade de retirada do animal pelo tutor, caso contrário, ele poderá ser leiloado ou doado. E aqui ao menos é colocada a possibilidade de doação e surge outro questionamento: porque a prefeitura não optou pela doação responsável ao invés do leilão? Porque não houve a escolha por um caminho que não considerasse o animal como um objeto a ser leiloado, uma mercadoria? Nós estamos no século XXI e é fundamental que a gestão pública atue de forma articulada, o que significa ações conjuntas de secretarias, como a Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes Públicos e a Secretaria de Meio Ambiente, na proposição de soluções que efetivamente garantam direitos, diminuam sofrimento e priorizem a saúde física e emocional dos animais em Nova Lima. E é por esse motivo que eu apresentei esse requerimento, eu espero que esses eventos não sejam mais promovidos pela prefeitura. Nós precisamos de uma gestão que priorize os animais e não dá mais para aceitarmos que eles sejam considerados como coisas em nosso município. Então, novamente o nosso município foi visto nos principais veículos de comunicação do Estado numa situação que nos envergonha. Espero que isso não se repita mais na história da nossa cidade”. Requerimento aprovado por oito votos.

4) Aatoria do vereador Danúbio de Souza Machado: Requer ao Prefeito Municipal a contratação do profissional Gastroenterologista para tratamento especializado das



peessoas com doenças gastrointestinais no município de Nova Lima. Aprovado por oito votos. 5) Autoria do vereador Anísio Clemente Filho: Requer que seja enviada à família de Maria Auxiliadora Pereira, mais conhecida como Cecy, uma moção de profundo pesar em honra ao seu falecimento (avó do Prefeito João Marcelo). Aprovado por oito votos. 6) Autoria da vereadora Viviane Gomes de Matos: Requer ao Prefeito Municipal a realização da obra de asfaltamento na Rua José Oliveira (Acaba Mundo). Aprovado por oito votos. 7) Autoria do vereador Danúbio de Souza Machado: Requer ao Prefeito Municipal a contratação do profissional Estomaterapeuta para tratamento especializado das pessoas ostomizadas no município de Nova Lima. Aprovado por oito votos.

Vereador Danúbio de Souza Machado: “Presidente, questão de ordem. Só para deixar registrado aqui, Presidente, e parabenizar a Ouvidoria da cidade, comandada hoje pela Secretária Tatiane Verônica, que lançou um aplicativo há pouco tempo, chamado ‘eOuve’. Esse aplicativo possibilita a todos os cidadãos que possam fotografar, fazer vídeos, fazer suas reclamações e, automaticamente, as medidas serem tomadas pelo Poder Executivo. Então, é só mesmo para deixar registrado, convidar os cidadãos novalimenses para conhecer o aplicativo, entrar no site da prefeitura. Eu tenho certeza que vai ajudar muito a todos nós também que recebemos reclamações, recebemos demandas aqui, durante todo dia, e esse aplicativo vai contribuir muito para nossa cidade. Parabenizar a iniciativa, a Secretária Tatiana Verônica e convidar todos os novalimenses a conhecer o serviço. Obrigado”. Senhor Presidente: “muito bem colocado,



vereador Danúbio”. Vereador Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo: “pela ordem. Requerimento verbal, que esta Casa possa convidar o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Pedro Dornas, para que ele dê esclarecimentos à população quanto à votação do projeto de lei que nós aprovamos aqui, na semana passada. É só isso”. Requerimento aprovado por oito votos. Senhor Presidente: “não há nenhum orador inscrito, Senhora Secretária?”. Senhora Secretária: “não, Senhor Presidente”. Senhor Presidente: “agradecemos a presença de todos e, sob a proteção de Deus, declaro encerrados os trabalhos. Boa noite a todos”.

---